



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA N° 154/IERR/GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores cargo comissionado pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, referente ao mês de OUTUBRO do exercício de 2023/2024, conforme Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AOS CARGOS

COMISSIONADOS –

EXERCÍCIO/OUTUBRO/2024

ORD.	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1	ALTEREDO LOPES DE O. JUNIOR	020124114	036.455.702-84	21/10/2024	04/11/2024	2023/2024
2	ANA CLAUDIA MACIEL DE MELO	020120375	199.733.062-87	07/10/2024	21/10/2024	2023/2024
3	CLAUDIA DE MELO O. FERREIRA	020120361	322.791.592-87	07/10/2024	21/10/2024	2023/2024
4	EDNA CARVALHO DE MATOS SILVA	021000601	572.926.202-72	07/10/2024	26/10/2024	2023/2024
5	GEOVANE COSTA SILVA	021000504	700.903.182-77	01/10/2024	15/10/2024	2023/2024
6	ISAIAS ARAÚJO CRUZ	021000599	714.729.322-34	10/10/2024	25/10/2024	2023/2024
7	LEILA SOARES DE S. PERUSSOLO	020130218	225.162.392-20	14/10/2024	28/10/2024	2023/2024
8	RUAN PEREIRA MALHEIROS	020123884	996.179.512-15	14/10/2024	28/10/2024	2023/2024
9	RENATA MARIA DA C. M. ARAÚJO	021000508	865.117.442-53	01/10/2024	20/10/2024	2023/2024
10	RONALDO HYAGO R. CHAVES	020123772	024.967.152-26	07/10/2024	21/10/2024	2023/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 25/09/2024, às 11:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14600005** e o código CRC **5B5FF160**.

17301.000996/2024.47

14600005v2



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA N° 153/IERR/GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor em cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, referente ao mês de OUTUBRO do exercício de 2022/2023, conforme Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DE SERVIDOR PERTENCENTE AO CARGO COMISSIONADO – EXERCÍCIO/AGOSTO/2024						
ORD.	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1.	HELDER DUARTE DA SILVA	020120416	006.391.822-67	07/10/2024	21/10/2024	2022/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 25/09/2024, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14597556** e o código CRC **337A25A8**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA N° 152/IERR/GAB, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, referente ao mês de SETEMBRO do exercício de 2023/2024, conforme Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PERTENCENTE AO CARGO COMISSIONADO – EXERCÍCIO/SETEMBRO/2024

ORD.	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1	ABHNER ALGUINES MATOS RODRIGUES	021000618	039.799.882- 10	23/09/2024	22/10/2024	2023/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/09/2024.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ
Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 23/09/2024, às 12:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14565219** e o código CRC **612236A8**.



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 145/IERR/GAB, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Institui a Comissão Inventariante do Instituto de Educação de Roraima - IERR para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis para o exercício 2024 e dá outras providências”.

A reitora do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 que Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Fazenda nº 448, de 13 de setembro de 2002 que Divulga o Detalhamento das naturezas de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, organizar, atualizar o registro patrimonial do Instituto de Educação de Roraima e estabelecer uma política interna de controle, manutenção e conservação dos bens do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens sob a responsabilidade do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz ao controle patrimonial do Instituto de Educação de Roraima – IERR e de propiciar estratégias coletivas, democráticas e integrativas na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO a necessidade de construir e disseminar uma mentalidade pró-ativa para todos os agentes públicos de forma a otimizar o planejamento, controle e operacionalização das práticas, hábitos e medidas necessárias para a preservação e conservação do Patrimônio Público do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante do Instituto de Educação de Roraima – IERR para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis com a finalidade de realizar a avaliação, reavaliação, acompanhamento, redução de recuperável e recolhimento de bens a partir do estabelecimento de uma política interna de controle, manutenção e conservação dos bens do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

Art. 2º – A Comissão deverá apresentar como resultado de seus trabalho relatórios e/ou planilhas/quadros demonstrativos para acompanhamento, fiscalização, controle e transparência das informações

patrimoniais do do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

§1º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Inventariante poderá solicitar assessoramento das pró-reitorias e Chefias do IERR;

§2º – Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das suas respectivas funções administrativas e/ou técnicas;

§3º – O Presidente da Comissão poderá, sempre que necessário, convocar outros servidores para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos, conforme a necessidade dos trabalhos;

§4º – A participação na Comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante;

§5º – A Comissão ficará subordinada diretamente ao Gabinete do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

Art. 3º A referida Comissão será composta por servidores do Instituto de Educação de Roraima, preferencialmente atuante nas seguintes unidades:

I - Núcleo de Administração e Logística ou similar;

II - Setor de Almoxarifado e patrimônio;

III - Setor de Logística;

IV - Coordenação dos Campi/ polos;

V - Núcleo Administrativo e Apoio Logístico dos Campi/ polos;

Art. 4º Compete à Comissão Inventariante do Instituto de Educação de Roraima – IERR para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis:

I – Administrar as informações sobre todos os móveis e imóveis que estejam sob a responsabilidade do Instituto de Educação de Roraima – IERR, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do móvel e/ou imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II – Avaliar e reavaliar, se for o caso, a frota de veículos, máquinas, equipamentos e utensílios do IERR, bem como recolher os bens patrimoniais, levantados pela Comissão, que se encontram em poder de fiéis depositários e terceiros, para fins de ajustes internos e conferência dos tombamentos de todo o patrimônio móvel e imóvel;

III – Reportar-se diretamente as Coordenadorias pertencentes ao IERR, em diligências necessárias às atividades de levantamento patrimonial e recolher os bens patrimoniais que não estiverem atendendo a coletividade;

IV – Recolher imediatamente os bens patrimoniais considerados ociosos, antieconômicos e inservíveis;

V – Em caso de recusa de entrega do bem, notificar o posseiro e em caso de recusa de ciência da notificação, certificar a recusa do posseiro, arrolando 2 (duas) testemunhas, com suas devidas qualificações, para fins de instruir processo administrativo interno e que eventualmente poderão ser usados em demanda judicial de busca e apreensão, proposta pelo Estado de Roraima, por meio da devida instrução jurídica da Procuradoria Geral do Estado de Roraima - PGE;

VI - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução e as atribuições de cada setor/ unidade;

VII - Informar o cronograma de execução das atividades as Coordenadorias a serem inventariadas;

VIII - Solicitar do responsável pela Coordenadoria, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do móvel e/ou imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do bem a ser levantado;

IX – Realizar levantamento físico “in loco” com apresentação dos seguintes documentos:

- a) Lista da cada bem inventariado com o registro de tombamento e/ou informações sobre sua situação;
- b) Relatório com Registro Fotográfico de cada bem inventariado;
- c) Relatório descritivo com toda e qualquer movimentação patrimonial que tenha ocorrido dentro do exercício, inclusive com apresentação de anexos que respaldem as informações apresentadas;

X – Se for o caso, realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

XI – Localizar o imóvel inventariado, extraíndo imagem e coordenadas da sua localização;

XII – Preencher uma Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico para cada bem inventariado, observando a correta descrição, características, marca, modelo, série, cor, uso/finalidade, dimensão e demais características necessárias a melhor identificação dos bens;

XIII - Avaliar o estado de conservação dos bens, indicando os bens inservíveis para elaboração de estratégias eficientes de aproveitamento ou desfazimento, classificando-os em ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis;

XIV – Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada campi/polo inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral, guardando toda documentação em pasta específica a ser usada anualmente como referência patrimonial do Instituto de Educação de Roraima - IERR;

XV - Realizar a eventual inclusão de bens móveis disponibilizados aos servidores em cautela individual no sistema de controle patrimonial da unidade organizacional e estabelecer em conjunto com cada campi/polo inventariado os procedimentos adequados de controle de movimentação e de registro dos bens móveis da unidade, considerando as peculiaridades de cada unidade organizacional;

XVI – Criar pasta individualizada para cada bem Imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel/móvel ou documento que vincule a destinação do móvel/imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XVII - Identificar materiais encontrados sem os respectivos registros patrimoniais e proceder com sua identificação no acervo patrimonial, fixando sempre que possível, as novas etiquetas nos bens cadastrados;

XVIII - Reportar à unidade de patrimônio e ao ordenador de despesa toda e qualquer intercorrência que venha a prejudicar o bom andamento do processo de inventário, bem como unidades que não franquearam acesso;

XIX - Encaminhar os processos, após levantamento de bens, contendo os arquivos dos números de tombamentos dos bens móveis à unidade de patrimônio;

XX - Encaminhar relatório de Bens Não-Inventariados às unidades organizacionais para que apresentem à Comissão de Inventário os bens e a documentação suporte que subsidie qualquer ajuste;

XXI - encaminhar listagem final de bens não inventariados para apreciação do ordenador de despesa que, após autorização, encaminhará à unidade de patrimônio para que efetuem a reclassificação da conta para bens não localizados;

XXII - executar e concluir os trabalhos com a apresentação dos respectivos relatórios, de acordo com os modelos expedidos.

XXIII - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XXIV - Elaborar Relatório Final de Inventário contendo pastas individualizadas de cada campi/polo inventariado a ser encaminhado ao Setor de Patrimônio e ao setor financeiro do Instituto de Educação de Roraima – IERR, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário;

Art. 5º - Determinar a todos os Coordenadores e Chefes das unidades que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 6º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria;

Art. 7º - Os meios que serão empregados nas diligências serão disponibilizados pelo Instituto de Educação de Roraima – IERR, inclusive com o pagamento de diárias, que custearão as despesas dos membros da Comissão, caso necessário;

I – O pedido de diárias será solicitado de acordo com o cronograma de levantamento “in loco” apresentado pela comissão obedecendo o regular fluxograma dos processos do Instituto de Educação de Roraima - IERR;

Art. 8º – As situações não contempladas por esta Portaria serão dirimidas pelo Gabinete do Instituto de Educação de Roraima – IERR e encaminhadas, se necessário, a Procuradoria-Geral do Estado;

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 15/10/2024, às 12:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14432223** e o código CRC **2715466E**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA N° 151/IERR/GAB, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	HANDERSON DA SILVA CORREA	719.395.202-15	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 20/09/2024.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOELANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 20/09/2024, às 13:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14547538** e o código CRC **544274F8**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA Nº 150/IERR/GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto
nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, referente ao mês de SETEMBRO do exercício de 2023/2024, conforme Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PERTENCENTE AO CARGO COMISSIONADO – EXERCÍCIO/SETEMBRO/2024						
ORD.	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1	EDUARDO WAGNER SOUZA DA SILVA	021000483	376.191.442-34	16/09/2024	15/10/2024	2023/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/09/2024.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOELANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 19/09/2024, às 10:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14523053** e o código CRC **4F426089**.

17301.000955/2024.51

14523053v2



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA Nº 144/IERR/GAB, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	ARYLSON BARBOSA SANTANA	033.943.982-30	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 12/09/2024, às 12:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14427460** e o código CRC **5C0F9ECB**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA Nº 149/IERR/GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir o VEICULO S10 PLACA QZP0J44, no deslocamento da equipe do IERR ao município de Alto Alegre-RR, onde será realizada na Comunidade Indígena Raimundão o Curso de Informática Básica em software Windows, no dia 19/09/2024 com saída as 06:30h, conforme ordem de serviço emitida pela Chefia de Transporte constante no Processo SEI nº 17301.000437/2024.37.

NOME	CPF	MATRÍCULA	CNH	CATEGORIA
MARCOS WYLCYS PEREIRA	596.714.162-68	020120448	00847061800	AD

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 19/09/2024, às 09:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14520556** e o código CRC **F6F244A7**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA Nº 139/IERR/GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, a servidora cargo comissionado JAQUELINE WANDERLEY ABREU, inscrita no CPF sob o nº 789.451.272-91, matrícula nº 020120425, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais - CDI-I, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 29/08/2024, pelo Cartório Loureiro 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
JÚLIA WANDERLEY LIMA	FILHA	26/08/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 06/09/2024, às 11:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14361001** e o código CRC **A2C21375**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA Nº 148/IERR/GAB, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir o VEICULO S10 PLACA QZP0184, no deslocamento da equipe do IERR ao município de Alto Alegre-RR, onde será realizada a entrega de certificados dos cursos de Informática e Cuidador Escolar, no dia 17/09/2024 com saída as 17:00h.

NOME	CPF	MATRÍCULA	CNH	CATEGORIA
ALEXSANDRO PAULINO DA SILVA	510.281.662-49	020120373	02521414734	AB

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 17/09/2024, às 12:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14492313** e o código CRC **8D53CD9A**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA Nº 147/IERR/GAB, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Educação de Roraima - IERR, que se deslocarão ao município de Alto Alegre-RR, onde será realizada a entrega de certificados dos cursos de Informática e Cuidador Escolar, no dia 17/09/2024 com saída as 17:00h.

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
17/09/2024 às 17:00h	17/09/2024 às 20:00h	Boa Vista/ RR	Alto Alegre/ RR	ALEXSANDRO PAULINO DA SILVA	Motorista	020120373
17/09/2024 às 17:00h	17/09/2024 às 20:00h	Boa Vista/ RR	Alto Alegre/ RR	ERICA FERREIRA LIMA	Assistente Administrativo	020130315
17/09/2024 às 17:00h	17/09/2024 às 20:00h	Boa Vista/ RR	Alto Alegre/ RR	ISAIAS ARAUJO CRUZ	Supervisor de Projetos	021000599
17/09/2024 às 17:00h	17/09/2024 às 20:00h	Boa Vista/ RR	Alto Alegre/ RR	ROSANGELA DA SILVA VIANA	Consultora Técnica	021000596

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 17/09/2024, às 12:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14492252** e o código CRC **C566F0CF**.

17301.000968/2024.20

14492252v4



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA Nº 143/IERR/GAB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para responderem como gestor e fiscal do **CONTRATO Nº 014/IERR/GAB**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assinatura *on line* da ferramenta **Banco de Preços**, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar todas as fases da contratação pública, ou seja, da fase interna (pesquisa de preço, especificação de bem/serviço...) até a fase externa (julgamento das propostas), para atender o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR**, constante no Processo SEI nº 17301.000532/2023.50, celebrado entre INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95.

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	JOSE CARLOS MORALES	Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Tecnologia	020121371	GESTOR
02	TALLYNES MARTINS BARROS	Assessor Especializado	020119860	FISCAL
03	GUSTAVO HENRIQUE REIS RIBEIRO	Assistente de Gabinete	021000605	FISCAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 13/09/2024, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14419251** e o código CRC **3E83C98A**.

17301.000532/2023.50

14419251v2



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA N° 142/IERR/GAB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Educação de Roraima - IERR, que se deslocarão ao município de Alto Alegre/RR com o objetivo de executar a segunda etapa do Projeto **ARAAPÍ – WAIAU DA' ATIMPE'U**, na Comunidade Indígena Raimundão/Escola Estadual Indígena Eurico Mandulão Polo II do referido município, no dia **11 de setembro de 2024**, com saída programada para às 06:00h e retorno programado para às 18:00h.

Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Boa Vista/RR	Comunidade Indígena Raimundão Alto Alegre/RR	ANA CRISTINA FALCÃO	Professora	3383891
Boa Vista/RR	Comunidade Indígena Raimundão Alto Alegre/RR	ARLENE BARBOSA SANTANA	Professora	3258392
Boa Vista/RR	Comunidade Indígena Raimundão Alto Alegre/RR	EDNALDO SOARES DE MENDONCA	Chefe de Transporte	020120396
Boa Vista/RR	Comunidade Indígena Raimundão Alto Alegre/RR	EDUARDO WAGNER SOUZA DA SILVA	Motorista	021000483
Boa Vista/RR	Comunidade Indígena Raimundão Alto Alegre/RR	EMANUEL RODRIGUES ZÓZIMO	Professor	3295571
Boa Vista/RR	Comunidade Indígena Raimundão Alto Alegre/RR	ERICA FERREIRA LIMA	Assistente Administrativo	020130315
Boa Vista/RR	Comunidade Indígena Raimundão Alto Alegre/RR	FRANCISCA GOMES DE MOURA	Professora	3305693
Boa Vista/RR	Comunidade Indígena Raimundão Alto Alegre/RR	GLEIDE DE ALMEIDA RIBEIRO	Professora	3376126
Boa Vista/RR	Comunidade Indígena Raimundão Alto Alegre/RR	IRISMAR SANTOS SANDES	Professora	3376130
Boa Vista/RR	Comunidade Indígena Raimundão Alto Alegre/RR	MARCOS WYLCYS PEREIRA	Motorista	020120448
Boa Vista/RR	Comunidade Indígena Raimundão Alto Alegre/RR	MARIA SILVA SOUSA	Coordenadora de Ensino e Extensão	021000586
Boa Vista/RR	Comunidade Indígena Raimundão Alto Alegre/RR	MEIRE REGINA ANDRADE DUARTE	Professora	3369233

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 11/09/2024, às 13:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14415814** e o código CRC **D7BBDEC3**.

17301.000878/2024.39

14415814v2



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA N° 141/IERR/GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA SILVA SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 294.312.472-91, matrícula nº 021000586, para responder pelo cargo de Pró-Reitor de Ensino e Extensão - CNETS - I, no período de férias do titular ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 470.397.792-34, matrícula nº 020120476, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias), com ônus.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/09/2024.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 09/09/2024, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14379838** e o código CRC **9CE9C84E**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA N° 140/IERR/GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora BRUNA THIARA VIEIRA LEMOS, inscrita no CPF sob o nº 897.601.582-72, matrícula nº 020123666, para responder pelo cargo de Coordenações de Administração, Recursos Humanos e Logística – CNES-IV, no período de férias da titular ANGELUCIA RICARDO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 025.726.797-28, matrícula nº 020123533, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024 (30 dias), com ônus.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 09/09/2024, às 09:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14375766** e o código CRC **5CCF5C7D**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA Nº 138/IERR/GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER o gozo das férias do servidor cargo comissionado JAQUELINE WANDERLEY ABREU, inscrita no CPF sob o nº 789.451.272-91, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais, a partir do dia 26/08/2024, referente ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º. CONCEDER férias a servidora cargo comissionado JAQUELINE WANDERLEY ABREU, inscrita no CPF sob o nº 789.451.272-91, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais, matrícula nº 020120425, pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, no período de 24/02/2025 a 18/03/2025, referente ao exercício de 2023/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/08/2024.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 06/09/2024, às 10:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14357484** e o código CRC **BA9B3647**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORATARIA N° 137/IERR/GAB, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Educação de Roraima - IERR, que se deslocarão ao município de Bonfim-RR, onde será realizada na Comunidade Indígena Alto Arraia (BONFIM) a abertura do Curso de Informática Básica em software Windows, o qual será ofertado na Escola Estadual Indígena **VOVÔ LEONARDO GOMES**, no dia 03 de setembro de 2024.

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
03/09/2024 às 07:00h	03/09/2024 às 18:00h	Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	EDNALDO SOARES DE MENDONÇA	Chefe de Transporte	020120396
03/09/2024 às 07:00h	03/09/2024 às 18:00h	Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pró-Reitor de Ensino e Extensão	020120476
03/09/2024 às 07:00h	03/09/2024 às 18:00h	Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	ERICA FERREIRA LIMA	Assistente Administrativo	020130315
03/09/2024 às 07:00h	03/09/2024 às 18:00h	Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	EUZIENE GUILHERME BEZERRA	Assistente de Serviços Gerais	020120402
03/09/2024 às 07:00h	03/09/2024 às 18:00h	Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	GLEIDE DE ALMEIDA RIBEIRO	Professora	3376126
03/09/2024 às 07:00h	03/09/2024 às 18:00h	Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	LUCAS SOUSA MAGALHÃES	Assistente Administrativo	020130074
03/09/2024 às 07:00h	03/09/2024 às 18:00h	Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	MÁRCIA CLEMENTINO PEREIRA	Professora	3297091
03/09/2024 às 07:00h	03/09/2024 às 18:00h	Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	MARCOS WYLCYS PEREIRA	Motorista	020120448
03/09/2024 às 07:00h	03/09/2024 às 18:00h	Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	RUAN PEREIRA MALHEIROS	Supervisor de Projetos	020123884

Art. 2º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Educação de Roraima - IERR, que se deslocarão ao município de Cantá/RR com o objetivo de ministrar Curso de Informática Básica em software Windows na Comunidade Indígena Alto Arraia localizada no município de Bonfim-RR, nos dias **03, 10, 17 e 24 de setembro de 2024, 01, 08, 15, 22, 29 de outubro de 2024, 05, 12, 19, 26 de novembro de 2024 e 03 de dezembro de 2024**, com saída programada para às 07:00h e retorno programado para às 18:00h.

Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	EDNALDO SOARES MENDONÇA	Chefe de Transporte	020120396
Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	EUZIENE GUILHERME BEZERRA	Assistente de Serviços Gerais	020120402
Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	LUCAS SOUSA MAGALHÃES	Assistente Administrativo	020130074
Boa Vista/RR	Comunidade Alto Arraia Bonfim/RR	RUAN PEREIRA MALHEIROS	Supervisor de Projetos	020123884

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/09/2024.

(Assinatura Eletrônica)
MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ
Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 05/09/2024, às 12:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14336178** e o código CRC **6407DCB6**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 136/IERR/GAB, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir o VEICULO S10 PLACA 0I84, no deslocamento da equipe do IERR ao município de Bonfim-RR, onde será realizada na Comunidade Indígena Alto Arraia (BONFIM) a abertura do Curso de Informática Básica em software Windows, o qual será ofertado na Escola Estadual Indígena **VOVÔ LEONARDO GOMES**, no dia 03/09/2024 com saída as 06:30h, conforme ordem de serviço emitida pela Chefia de Transporte constante no Processo SEI nº 17301.000873/2024.14.

NOME	CPF	MATRÍCULA	CNH	CATEGORIA	
MARCOS PEREIRA	WYLCYS	596.714.162-68	020120448	00847061800	AD

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ
Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 05/09/2024, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14292143** e o código CRC **1B0DBFC3**.